



EDITAL Nº 012/2026/FEBAVE/CETEC

Dispõe sobre a **Renovação de Matrícula nos Cursos Técnicos em Agropecuária, Eletrotécnica, Enfermagem e Estética** do Centro de Educação Técnica - CETEC Unibave, para o segundo semestre letivo de 2026 e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), Guilherme Valente de Souza, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Regimento Geral do Unibave, torna pública a abertura do período de **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** para o segundo semestre letivo de 2026 para os **Cursos Técnicos em Agropecuária, Eletrotécnica, Enfermagem e Estética**, conforme as regras e condições a seguir discriminadas.

1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E DA SENHA

- 1.1. A renovação de matrícula para o segundo semestre letivo de 2026, para os **Cursos Técnicos em Agropecuária, Eletrotécnica, Enfermagem e Estética** estará à disposição dos alunos matriculados no primeiro semestre letivo de 2026, **no período de 22/06/2026 a 07/07/2026**, no Sistema Acadêmico, no site do Unibave, por meio de acesso com usuário e senha.
- 1.2. A senha para acesso ao Sistema Acadêmico é pessoal, sigilosa e intransferível.
- 1.3. O contrato de prestação de serviços educacionais, ao qual o aluno adere por meio de assinatura eletrônica realizado diretamente no site da contratada (www.unibave.net), está registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas da Comarca de Orleans/SC e disponível no *site*.
- 1.4. Para o aluno **formando faltando menos de 8 (oito) créditos** para a integralização do currículo do curso, o procedimento de renovação da matrícula deverá ser realizado da seguinte forma:
 - 1.4.1. O aluno deverá solicitar a renovação da matrícula **na Central de Atendimento ao Estudante – Cate**;
 - 1.4.2. Assim que a matrícula for processada, a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços Educacionais poderá ser realizada pela Central do Aluno, em documentos para assinar.
- 1.5. Para aluno menor de idade, o contrato de prestação de serviços será encaminhado para o e-mail do responsável para assinatura eletrônica.
- 1.6. Os boletos para pagamento das parcelas da semestralidade estarão disponíveis no Sistema Acadêmico, após o processamento da matrícula.
- 1.7. O CETEC Unibave não garante vaga ao aluno que não requerer a renovação de matrícula nas datas definidas neste edital e/ou que tenha débitos anteriores.



2. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

2.1. Para obtenção do valor a ser pago semestralmente, o total de créditos das disciplinas selecionadas no ato da Renovação de Matrícula individual, deverá ser multiplicado pelo valor semestral de um crédito, descrito na RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2025/FEBAVE. A semestralidade deverá ser paga em 6 (seis) parcelas, de julho a dezembro.

CURSO	CH	Valor semestral de 1 crédito	Quantidade de Créditos 1º semestre	Valor mensalidade	Duração do Curso
Técnico em Agropecuária	1200h	R\$ 182,64	20	R\$ 608,80	24 meses
Técnico em Eletrotécnica	1200h	R\$ 182,64	20	R\$ 608,80	24 meses
Técnico em Enfermagem	1200h	R\$ 214,02	20	R\$ 713,40	24 meses
Técnico em Estética	1200h	R\$ 190,32	18	R\$ 570,96	24 meses

2.2. Para a confirmação da renovação de matrícula, o aluno deverá pagar a primeira parcela da semestralidade, assinar o contrato de prestação de serviços e não possuir débitos de semestres anteriores.

2.3. O vencimento da 1ª parcela da semestralidade será dia 07/07/2026 e as demais parcelas da semestralidade terão vencimento no dia 07 (sete) dos meses subsequentes.

2.4. Débitos decorrentes do primeiro semestre letivo de 2026 poderão ser negociados conforme a PORTARIA Nº 005/2026/FEBAVE, disponível no site do Unibave.

2.5. Para pagamento da semestralidade do segundo semestre letivo de 2026 em parcela única, será concedido 6% (seis por cento) de desconto, conforme PORTARIA Nº 008/2025/FEBAVE, disponível no site do Unibave.

2.6. O boleto para pagamento da parcela de julho, estará disponível no Sistema Acadêmico, após a realização da renovação de matrícula. Demais parcelas serão geradas mês a mês.

3. DO PROCESSAMENTO E DA CONFIRMAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. Somente serão processadas as renovações de matrícula que cumprirem com todas as exigências revistas neste Edital.

3.2. Não serão processadas as renovações de matrícula que apresentarem problemas como:

3.2.1. Coincidência de horário (exceto adaptação de carga horária).

3.2.2. Não cumprimento de pré-requisitos (se houver).

3.2.3. Inexistência de vaga na disciplina/curso.

3.2.4. Não pagamento da 1ª parcela da parcela da semestralidade.

3.2.5. Débito financeiro.

3.3. É de responsabilidade do aluno verificar o resultado do processamento da renovação de matrícula na Central do Aluno no site do Unibave.



3.4. A confirmação da renovação de matrícula se dará mediante ao cumprimento de todas as condições descritas no item 3.2 deste Edital.

4. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

4.1. O aluno que já tenha concluído curso técnico ou que tenha cursado disciplina em Cursos Técnicos e ou de Qualificação Profissional e pretender solicitar o Aproveitamento de Disciplinas deverá requerer o mesmo, **via Sistema Acadêmico – Central do Aluno, no período de 01/06/2026 a 31/07/2026**, apresentando a seguinte documentação:

4.1.1. Histórico Escolar do Curso Técnico - Original;

4.1.2. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia - Original;

4.1.3. Os alunos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula.

4.1.4. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados na próxima parcela vincenda, de acordo com a data registrada no requerimento de ajuste de matrícula.

4.1.5. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pela **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021** e pelo Projeto do Curso.

5. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

5.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas o aluno que precisar requerer o ajuste de matrícula para o segundo semestre letivo de 2026, deverá requerer, **via Sistema Acadêmico – Central do Aluno, no período de 22/06/2026 a 07/08/2026**.

5.2. Os alunos deverão realizar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Requerer o ajuste de matrícula, **via Sistema Acadêmico – Central do Aluno, no prazo estabelecido;**

5.2.2. Respeitar o número mínimo de créditos estabelecido institucionalmente;

5.2.3. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas;

5.2.4. Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada;

5.2.5. Não possuir débito financeiro.

6. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINAS

6.1. Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas aos matriculados nos cursos técnicos, ofertados pelo Centro de Educação Técnica – Cetec Unibave – Orleans (SC)/Febave.

7. DA RESPONSABILIDADE DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1. A renovação de matrícula é de responsabilidade do aluno que deverá observar os pré-requisitos descritos neste Edital.

7.2. A não observância destes itens levará à nulidade da renovação de matrícula.



7.3. Não é permitido ao aluno frequentar as aulas sem a devida renovação de matrícula. Caso o aluno não matriculado venha a frequentar as aulas, estas não surtirão qualquer efeito jurídico, sendo passível ainda de punição acadêmica, nos termos da legislação interna.

8. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

8.1. As aulas do segundo semestre letivo de 2026 terão início no dia **03/08/2026**.

8.2. As aulas acontecerão no seguinte horário:

8.2.1. Noturno – 18h50min às 22h

8.3. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados – que conforme calendário escolar, são considerados dias letivos no **CETEC Unibave**.

8.4. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

9. DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS

9.1. Somente poderá frequentar as aulas o aluno que efetivar sua renovação de matrícula, conforme prazos e condições estabelecidos neste Edital.

10. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.

10.2. O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Centro de Educação Técnica – Cetec Unibave – Orleans (SC) e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.

10.3. Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Centro de Educação Técnica – Cetec Unibave – Orleans (SC)) e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Centro de Educação Técnica – Cetec Unibave – Orleans (SC).

10.4. Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).

10.5. No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes



estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.

10.6. Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).

10.7. Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Centro de Educação Técnica – Cetec Unibave – Orleans (SC) serão mantido sem base de dados própria cujo acesso é protegido por *login* e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.

10.8. Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em privacidade@unibave.net.

10.9. O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será aceita a renovação de matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade, apresentar documento de identificação original pessoal e do aluno, assumindo inteira e total responsabilidade para o ato executivo.

11.2. Eventuais falhas nos registros dos alunos fornecidos para a matrícula ou renovação de matrícula não significam concessões e nem geram direitos.

11.3. O presente Edital tem validade para as matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2026.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Orleans, 21 de maio de 2026.

Guilherme Valente de Souza

Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave)

Assinatura digital
21/05/2026 18:33 UTC -03:00

GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Assinatura eletrônica
21/05/2026 17:50 UTC -03:00

Pedro Zilli Neto

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

ENVELOPE

Descrição do envelope: Edital_041_2026

ID do envelope: 2027842



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

Para validar apenas este documento, informe o código:
13f1f3

Código de verificação do envelope: d47ef6e5-77a1-4b5b-b026-0281f4e037be

ARQUIVO

Edital 012_2026.pdf

Hash: abe097e0233215c3dff9cdb1ef75ed5a962930a54ce1c5dc03911d51f413f1f3

ASSINADO POR

- | | |
|--|--|
| <p> Pedro Zilli Neto</p> <p>E-mail: pedro.zilli@unibave.net</p> <p>CPF: 480.046.009-30</p> <p>IP: 177.54.58.252</p> <p>Geolocalização: -28.3593369, -49.2762794</p> <p>Hash: 8a98bdff386a789419ecf38b49ddb1b43d843c82bcb2fd8f2c8984ca9ae5c5bb</p> | <p>Data e horário: 21/05/2026 às 17:50 • Fuso Horário: UTC -03:00</p> <p>Assinado como: Signatário</p> <p>Assinatura: Eletrônica</p> <div style="border-left: 1px solid #ccc; padding-left: 10px; margin-top: 10px;"> <p><small>Assinatura eletrônica</small>
21/05/2026 17:50 UTC -03:00</p> <p><i>Pedro Zilli Neto</i></p> <p><small>CPF: 480.046.009-30</small>
Pedro Zilli Neto</p> </div> |
| <p> GUILHERME VALENTE DE SOUZA</p> <p>CPF: 071.767.467-37</p> <p>Hash: 9C080FEA9BEB107B80D215B68D3F77AB941311768</p> | <p>Data e horário: 21/05/2026 às 18:33 • Fuso Horário: UTC -03:00</p> <p>Assinado como: Signatário</p> <p>Assinatura: Digital</p> <div style="display: flex; align-items: center; margin-top: 10px;"> <p>Assinatura digital
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20</p> </div> |